

ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 20.041 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor solicitante: Comissão de Festa	
Responsável pela Demanda: Kássio da Rosa Nascimento	Matrícula: 2048
E-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br	Telefone: (28) 3529-6280
1. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços profissionais de fotografia e filmagem, incluindo mão de obra para realizar a gravação/captura, produção, tratamento, criação, edição, armazenamento, gerenciamento e disponibilização de informações dos registros fotográficos e videográficos da Sessão Solene de outorga de títulos e honrarias em homenagem a Emancipação do Município de Itapemirim para o ano de 2026.	
2. Justificativa da necessidade da contratação A contratação dos serviços de fotografia e filmagem para a Sessão Solene de outorga de títulos e honrarias em homenagem à Emancipação do Município de Itapemirim do ano de 2026 faz-se necessária para assegurar o devido registro do evento e das autoridades, homenageados, servidores públicos e munícipes presentes na solenidade historicamente celebrada pelo Poder Legislativo. As Câmaras Municipais, além de legislar e fiscalizar, debatem os problemas da sociedade e concedem títulos honoríficos, conforme previsto em seus regimentos. O Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo já reconheceu a viabilidade de contratações dessa natureza (Acórdão TC-967/2017), desde que os gastos sejam justificáveis e relacionados à atividade institucional do órgão. A Câmara Municipal não possui mão de obra qualificada, ferramentas ou matéria-prima para os serviços descritos no objeto. Tais registros são fundamentais para o acervo histórico e legislativo da Casa e para a transparência e a comunicação pública das atividades institucionais. A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da Câmara Municipal de Itapemirim para o exercício de 2026, sob o item nº 23 (Comissão de Festas), com previsão de contratação no 2º trimestre, em conformidade com o art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021. A contratação respeita e promove os princípios fundamentais da administração pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência — art. 37 da Constituição Federal) e é indispensável ao adequado registro e à preservação de evento de grande importância histórica e cultural para o Município, reafirmando o compromisso da Câmara com a gestão responsável dos recursos públicos e com o profissionalismo que esses momentos solenes exigem. Portanto, a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços profissionais de	

Assinado digitalmente por KASSIO DA ROSA
NASCIMENTO: 17011592792 Data: 17/07/2026 12:56:21

fotografia e filmagem para a Sessão Solene da Câmara Municipal de Itapemirim, no exercício de 2026, é medida necessária e justificada, que visa assegurar a excelência e o devido reconhecimento dos eventos solenes promovidos pelo Poder Legislativo.

2.1. Razão da escolha do contratado

A escolha se dará pela empresa que atender os critérios e requisitos estabelecidos no ETP e no termo de referência, bem como aquela que ofertar o menor valor unitário.

3. Quantitativo de material / serviço a ser contratado

O quantitativo tomou por base a realização de uma (01) Sessão Solene no exercício de 2026, para a qual se contrata a cobertura fotográfica e videográfica integral do evento, sem gastos exacerbados ou contratação de serviços desnecessários. O objeto é uno e vinculado a um único evento, compreendendo, entre outros produtos, a captação integral da solenidade e a entrega de 100 (cem) fotografias tratadas e de dois vídeos editados, nos prazos e formatos definidos no Termo de Referência.

4. Valor e indicação da dotação orçamentária:

Ficha: 14

Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Subelemento: 33903951000 – Serviços de áudio, vídeo e foto.

5. Observações gerais

A prestação do serviço será realizada sob supervisão da Comissão de Festa e Fiscais/Gestores de Contrato, que apresentarão as medidas de organização e controle do evento.

5.1. Prazo de Entrega/ Execução:

A empresa CONTRATADA deverá estar apta a iniciar a execução dos serviços até o 1º (primeiro) dia útil após o início de sua vigência.

5.2. Local e horário da Entrega/Execução:

A contratada deverá realizar a prestação dos serviços no dia 07 de setembro de 2026, às 17h, para fins de controle e cumprimento dos termos pactuados, devendo estar presente no local de realização da Sessão Solene com, no mínimo, 01 (uma) hora de antecedência. Considerando o prazo de contratação, poderá haver alteração da data do evento, a ser procedida por ato formal do Poder Legislativo e devidamente comunicada à contratada.

5.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Comissão de Festa – Kássio da Rosa Nascimento

5.4. Prazo para pagamento:

A Câmara Municipal de Itapemirim efetuará o pagamento à CONTRATADA através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA preferencialmente em, até 10 (dez) dias contados a partir da data da apresentação da nota Fiscal/fatura discriminativa acompanhada de documento comprobatório assinado pelo fiscal do contrato quanto a prestação do Serviço.

Itapemirim/ES, 01 de julho 2026.

KASSIO DA ROSA

NASCIMENTO:170115927

92

Assinado de forma digital por

KASSIO DA ROSA

NASCIMENTO:17011592792

Dados: 2026.07.16 18:11:13 -03'00'

KÁSSIO DA ROSA NASCIMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM
PODER LEGISLATIVO